



ESELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

SLD 16/2016 CFT

EMENTA

Art.092, § (novo) - Acrescenta § sobre Impacto Orçamentário de Desonerações Heterônomas - CFT

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 98 Parágrafo 10

TEXTO PROPOSTO

§ novo - Os projetos de lei e medidas provisórias que, direta ou indiretamente, acarretem aumento de despesa ou renúncia de receita de Estado, Distrito Federal ou Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro na arrecadação ou nas despesas desses entes.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a exigência de estimativa, e não de compensação, do impacto orçamentário das renúncias de receitas ou de despesas heterônomas. Ou seja, quando a legislação editada pela União impõe aos entes subnacionais despesas ou renúncias tributárias, patrimoniais ou financeiras. Inúmeras proposições impõem aos entes federados despesas ou reduções em suas receitas, como ICMS, IPTU, ISS, e outros tributos próprios, sem sequer indicar a estimativa do impacto nas finanças estaduais e municipais.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

1334 - Miro Teixeira